



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

28 de Março de 2018 - ANO - XVII. Nº 1433 - Pág 01 a 04

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.03.26.001 DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA)** - A Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2017.05.09.001 – SMS; ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte; **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE SAÚDE; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DE CAUCAIA/CE; **FORNECEDOR:** CACAU GÁS LTDA - ME, CNPJ(MF) sob o nº 10.890.142/0001-25; **VALOR GLOBAL (Adesão): R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia-CE, 28 de março de 2018. Francisco de Assis Medeiros Silva – Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO** – Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do **Instrumento Contratual Nº 2018.03.22.001-01** resultante do Processo Administrativo 2017.03.22.002 e adesão à ata de registro de preços 2017.03.22.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE. **OBJETO:** SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2017.03.22.002, gerenciada pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.01.09.122.0091.2.902 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADA:** DRE **SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jhefferson Clodoaldo de Sousa Silva. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos Augusto Medeiros de Sousa- Ordenador(a) de despesas do Instituto de Previdência do Município. Caucaia 23 de março de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.09.20.001-09** - A Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.09.20.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS, POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E

APOIO, E ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.09.20.001, GERENCIADA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.04.131.0095.2.214; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 - **CONTRATADA:** **TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS, VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Robson Maciel. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Kelly Cristina Medeiros Barboza - **Ordenadora de Despesas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial.** Caucaia/CE, 21 de março de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.01.24.001 - 01 O(A) Secretaria de Saúde do Município,** torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº **2018.01.24.001.** UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** **OBJETO:** aquisições de Materiais Laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **06.31.10.302.0014.2.027,** **ELEMENTO DE DESPESA:** **3.3.90.30.00-CONTRATADOS(AS):** LABRINBRAZ COMERCIAL LTDA, R\$ 905.747,96 (novecentos e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Antônio Reginaldo Farias Lima. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 27 de março de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.01.24.001 - 02 O(A) Secretaria de Saúde do Município,** torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº **2018.01.24.001.** UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** **OBJETO:** aquisições de Materiais Laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **06.31.10.302.0014.2.027,** **ELEMENTO DE DESPESA:** **3.90.30.00-CONTRATADOS(AS):** **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA,** R\$ 2.064.139,00 (dois milhões sessenta e quatro mil cento e trinta e nove reais), **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. **ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS):** Francisco Lopes Ribeiro. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 27 de março de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.01.24.001 - 03 O(A) Secretaria de Saúde do Município,** torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº **2018.01.24.001.** UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** **OBJETO:** aquisições



— PREFEITO  
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA  
Osvaldo Furtado de Oliveira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Priscila Teixeira Lima

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO  
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lindomar da Silva Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
Lais de Miranda Sales Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA  
José Diogo Gomes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Kleber Correia Lima Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Samuel Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

de Materiais Laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.31.10.302.0014.2.027, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-CONTRATADOS(AS): LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELE ME, R\$ 714.088,97 (setecentos e quatorze mil oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Leandro Nishida Wanderley. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 27 de março de 2018.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, a Presidente da Comissão de Licitação de CAUCAIA - Ce, torna publico o resumo do resultado de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS N° 2018.01.11.001-TP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 05 (CINCO) QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS: MONSENHOR ANDRÉ VIANA CAMURÇA - EEIEF - CONJUNTO ARATURI, DONA LAVÍNIA DE MEDEIROS - EEIEF - TABAPUAZINHO, LUIZ ROCHA MOTA - EEIEF - CAUIPE, ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA - EEIEF - SÍTIO NOVOS, PLACIDO MONTEIRO GONDIM - EEIEF - CATUANA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, Que a empresa: DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, sagrou-se vencedora do certame por ofertar o menor preço global de R\$ 1.014.974,11 (um milhão e quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), e que a mesma atendeu todos os**

**requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação de CAUCAIA - Ce, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS N° 2018.02.05.004-TP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. As licitantes: 01. ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI, na ordem crescente dos valores a empresa seria a vencedora do certame, no qual apresentou menor valor de R\$ 284.186,90 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), Considerando haver Microempresa, e, em acordo com previsão editalícia, a comissão “CONVOCA” a empresa 02 - BORGES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, para apresentar nova proposta com valor inferior à R\$ 284.186,90 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de preclusão. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545. Presidente da CPL. Caucaia CE, 23 de março de 2018.**



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO Nº 957, DE 27 DE MARÇO DE 2018.** *Regulamenta a Lei nº 2.888 de 20 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo através da secretaria municipal de Saúde a celebrar Convênio com a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, e dá outras providências. O* **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as disposições legais contidas na **Lei Municipal nº 2.888, de 20 de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO** que o Convênio a ser celebrado entre o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, visando a promoção e realização de programas e projetos de cooperação técnica, pesquisa, assessoria, consultoria, seleção, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científico, e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão. **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento do sistema educacional e desenvolvimento do ensino através da inserção de ações, metodologia e otimização das práticas já realizadas utilizando a capacitação como ferramenta de melhoria da interação da comunidade com os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde mediante o estabelecimento de sistemática de cursos a serem ofertados aos cidadãos nas áreas de gestão da educação; **CONSIDERANDO** que os investimentos em capacitação culminam não somente na qualificação das pessoas, mas também promove a elevação da melhoria de serviços prestados, gerando consideráveis mudanças sócio econômicas acarretando impactos positivos na elevação dos índices de Saúde do Município e promoção da melhoria da qualidade de vida dos Municípios; **DECRETA: Artigo 1º.** A Lei nº 2.888, de 20 de fevereiro de 2018, regulamentada por este Decreto visa alcançar as Metas de Otimização da Gestão e Indicadores Qualitativos da Saúde, proporcionando uma melhoria e maior interação da comunidade com os programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde. **Artigo 2º.** Os recursos financeiros de que trata a Lei nº 2.888, de 20 de fevereiro de 2018, ficam limitados ao estabelecido no Plano de Trabalho, a ser aprovado previamente pelo Comitê Gestor Financeiro do Município de Caucaia – COGEFI, não podendo ultrapassar os valores estabelecidos no Convênio a ser celebrado entre o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, nem serem utilizados para outros fins que exorbitem seu objeto. **Artigo 3º.** Os recursos orçamentários e financeiros para o atendimento de despesa de que trata o convênio a ser celebrado entre o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE ocorrerá a conta das seguintes dotações: **06.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Dotação: 06.21.10.122.0091.2.022.0000 – Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde Elemento de despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições. **ATENÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA: HOSPITAL DR ABELARDO GADELHA DA ROCHA:** Dotação: 06.31.10.302.0014.2.027.0000 – Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições. **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA.** Dotação: 06.41.10.302.0014.2.027.0000 – Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições. **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO:** Dotação: 06.21.10.301.0014.2.226.0000 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Porte III. Dotação: 06.21.10.302.0014.2.243.0000 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Porte II. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições. **UNIDADES BASICAS DE SAUDE:** Dotação: 06.21.10.301.0013.2.023.0000 – Atendimento Básico em Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições. **Artigo 4º.** As despesas decorrentes do convênio a ser celebrado entre o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, podendo ser executado por entidade credenciada pela Instituição, nos termos da **Lei Municipal nº 2.888, de 20 de fevereiro de 2018**, serão custeadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser pago, no que couber, por recursos municipais, estaduais ou federais. **Artigo 5º.** Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 27 de março de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM- Prefeito de Caucaia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA/REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 075, DE 14 DE MARÇO DE 2018. DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS AS PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICO- DEGENERATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 62, inciso V, c/c Art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e Lei nº 2.390, de 16 de Janeiro de 2013. **CONSIDERANDO** a necessidade de propor critérios para aprimorar o reordenamento na prestação do benefício de concessão de fraldas descartáveis, destinados aos pacientes portadores de deficiências degenerativas; **CONSIDERANDO** que a provisão do benefício relativo à aquisição de fraldas descartáveis no âmbito da Política Pública de Assistência à Saúde, destina-se como forma de adotar parâmetros e diretrizes com vistas a garantir a transparência e eficiência quanto a real aptidão dos usuários desse serviço; **CONSIDERANDO** por fim que a implantação do Programa de concessão de fraldas descartáveis prima pelo respeito à dignidade da pessoa humana, dentro das suas necessidades básicas vitais, e deve ser integrado ao Projeto de Assistência à Saúde no Município. **RESOLVE: Art.1º APROVAR** a implantação do Protocolo de dispensação de fraldas descartáveis na forma de Procedimento Administrativo-PA, de acordo com as diretrizes e normas constante no Anexo Único, que seguem como parte integrante do presente Ato. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, com recursos próprios do Tesouro Municipal. **Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 14 de março de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 075, DE 14 DE MARÇO DE 2018. DO PROTOCOLO INICIAL PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO.** O interessado ou seu representante legal deverá comparecer a Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município/SEAD junto ao setor de Protocolo Geral para fins de requerer através de Processo Administrativo-PA, sua inclusão no programa assistencial de fraldas descartáveis. Na oportunidade, deverá formalizar o pedido através do preenchimento do formulário padronizado de competência deste Órgão Gestor, e munido de toda a documentação probatória que possa gerar direito a concessão do benefício. **1. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:** O benefício assistencial de dispensação de fraldas descartáveis no âmbito do Município de Caucaia será estendido à pacientes portadores das seguintes patologias: **Doenças Crônico-degenerativas; Patologias que necessitem de cuidados especiais; e Incapacidade funcional, provisória ou permanente.** 1.1. Serão beneficiadas por essa Portaria todas as pessoas que comprovarem situação de hipossuficiência de recursos financeiros, com renda familiar não superior a três (3) salários mínimos nacionais vigentes à data de sua postulação; 1.2. Têm-se como critérios determinantes à garantia do direito ao benefício de concessão de fraldas descartáveis os usuários que preencherem os requisitos básicos essenciais à sua concessão: I - Apresentar no ato do Requerimento todos os documentos de cunho pessoal (RG, CPF, CTPS, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Cartão SUS, e/ou qualquer outro documento legal que comprove sua identificação); II- Comprovar, mediante Laudo Médico, sua deficiência/patologia que possibilite à garantia da sua inclusão no benefício; III- Comprovar residência no Município de Caucaia, apresentando, para tanto, comprovante dos últimos três (03) meses de moradia; IV- Ser beneficiário de Programa Social do Governo Federal, comprovado através da apresentação do NIS, atualizado. **3. DO QUANTITATIVO DE FRALDAS A SEREM DISPONIBILIZADAS:** 3.1 Serão disponibilizadas, através da Secretaria Municipal de Saúde um quantitativo máximo de cento e vinte (120) unidades de fraldas descartáveis, mensalmente. 3.2 O fornecimento das fraldas descartáveis deverá ser disponibilizadas mensalmente ao paciente ou seu

representante, através do Almoarifado Central da SMS em data e horário previamente agendados pelo setor competente, sendo que os usuários desse serviço que se encontrarem impossibilitados de locomoção em razão de sua enfermidade, receberão os referidos insumos no domicílio de sua residência informado nos autos do Processo Administrativo – PA. **3.3** Não ocorrendo à retirada dos insumos em data e horário agendados pelo Almoarifado Central da SMS, o setor realizará um novo agendamento para o seu recebimento e, caso seja constatada sua reiterada ausência, o paciente não fará jus ao recebimento do benefício referente ao mês devido. **3.4.** O benefício do fornecimento de fraldas descartáveis deverá ser disponibilizado enquanto perdurar a necessidade, atestada por profissional médico, através do competente Laudo, cabendo ao paciente ou responsável à atualização semestral do relatório médico para manutenção do benefício.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF:**

**4.1.** Compete à Coordenação da Atenção Primária à Saúde-APS: Elaborar o planejamento do Programa, considerando os indicadores de necessidade permanente; Estabelecer fluxo de informações, atendimento e registro das concessões; Disponibilizar as equipes multidisciplinares de profissionais que compõem o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF para a realização de visitas *inlocom*, com vistas ao monitoramento e avaliação dos benefícios efetivamente concedidos, e ulterior relatório da sua condição de permanência contínua. **5.**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DA SUPERVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA**

**SMS:** **5.1.** Compete a Supervisão do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde/SMS a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação do serviço, bem como a sua efetivação, contando com a parceria da Coordenação da Estratégia Saúde da Família-ESF e Equipe Multidisciplinar de Profissionais do NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família. **6. DO DESLIGAMENTO DO**

#### **PROGRAMA:**

**6.1.** O usuário será automaticamente desligado do Programa de Concessão de Fraldas Descartáveis nas seguintes hipóteses e situações: **I-** Pelo óbito do paciente; **II-** Por Alta médica, diagnosticada pelo profissional Médico de referência; **III-** Pela mudança de Município; **IV-** Pela venda e/ou uso indevido das fraldas, sendo que após devidamente constatada a irregularidade, será imputado ao infrator às responsabilidades sob as penas da Lei. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, aos 14 de março de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 91 de 14 de março 2018.** TORNA SEM EFEITO O TERMO DE POSSE DA SERVIDORA MICHELLE OLIVEIRA DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a documentação constante do processo nº 14884/2017; **CONSIDERANDO**, que a servidora encontra-se de Licença maternidade no período de 20/11/2017 a 19/05/2018; **RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE POSSE** da servidora **MICHELLE OLIVEIRA DE ANDRADE**, datado de 15 de janeiro de 2018, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, em observância ao que determina o art. 19 § 3º da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Caucaia. **Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 15 de janeiro de 2018. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração.**

**PORTARIA N.º 92 de 14 de março 2018.** ADIA A POSSE DA SERVIDORA MICHELLE OLIVEIRA DE ANDRADE A CARGO PÚBLICO COM FULCRO NO ART. 19 § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**,

no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º FICA ADIADA A POSSE** e conseqüentemente a entrada em exercício no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA** da servidora **MICHELLE OLIVEIRA DE ANDRADE** a partir do dia 15 de janeiro de 2018, em observância ao que determina o art. 19 § 3º da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Caucaia. **Art. 2º** Encerrada a Licença Maternidade, no dia 19 de maio de 2018, e estando a servidora em condições de entrar em exercício, comprovada por inspeção médica, realizada por Junta Médica Municipal, deverá a servidora apresentar-se a Secretária de Educação, dentro de no máximo 72 (setenta e duas) horas, munida da documentação necessária, já de seu conhecimento, sob pena de não o fazendo no prazo ora determinado, ser declarada sem efeito a sua nomeação para o cargo em que foi aprovada no Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016 de 27 de outubro de 2016. **Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 94/2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Caucaia-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014. **RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação** para monitorar e avaliar a parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia e a Fundação Cultural Francisca de Sousa Lima, cujo objeto é o Suporte pedagógico e reserva na programação do serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens (TV) e Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em caráter exclusivamente educativo na veiculação de programas produzidos, fornecidos ou orientados pela conveniente, de caráter educacional, com fins à comunicação, empreendimentos e promoção humana, elevação do nível de vida e bem estar social nos ares rurais e urbana do Estado do Ceará, em conjunto com a grade de programação prevista para dar contribuições para concretizações de educação, saúde, informação, lazer, habitação, cultura, ciência, desporto, agricultura, pecuária, micro-unidades produtivas, mão de obra qualificada e outros instrumentos de apoio ao desenvolvimento socioeconômico da população. **Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão**, quais sejam: **Presidente: Maria Hermicélia Coelho de Oliveira, Matrícula 63558; Membros: Márcia Meneses de Lima Azevedo, Matrícula 61971 e Vinícios Rocha de Souza, Matrícula 61989.** **Art. 3º - Os integrantes desta Comissão** desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a esta atividade. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Caucaia, 16 de março de 2018. Lindomar da Silva Soares - Secretário Municipal de Educação.**

## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 137/2018-CMC. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, O Art. 45º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor abaixo qualificado, datado de 21mar18; **RESOLVE: 1 – EXONERAR** o servidor **FELIPE LAURO PINTO**,matriculanº 1510, do exercício das funções do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO**, nomeado pela Portaria nº 436/2017-CMC de 01ago17. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 21 de março de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**